

N.º 3946

2ª CAMARA

1935

29

DISTRITO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:
Localização:
Caixa 237 Mç 05

1ª SECCÃO

PROCESSO

Felix Azevedo

~~23-5-41~~

Reclama contra
a Cia. Estrada de
Ferro Victoria a
suas

ANNEXOS

A.9. 5357-6488-

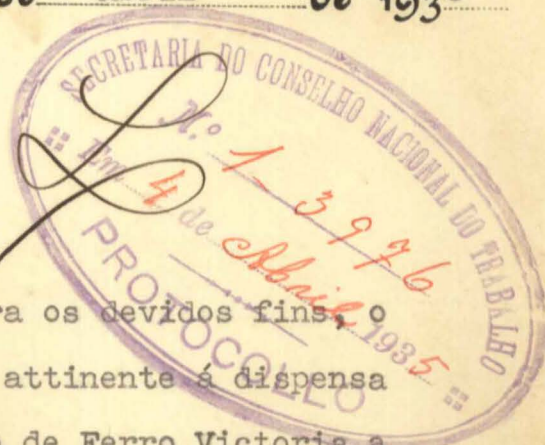


N. 263

Victoria, 1 de Abril de 1935

HPA/MC.

Snr. Presidente.



Passo a vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo 12-I.R. nº 302/935, attinente á dispensa de Felix Azevedo da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

A reclamação foi apresentada pelo Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Saúde e Fraternidade

Hilson Pinheiro Alves

Hilson Pinheiro Alves
Auxiliar, respondendo pelo Expediente
na ausencia do Inspector Regional

ao Sr. Bergamini de Almeida para informar
Em 15 de Abril de 1935
Theodoros de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Praça da Republica, 24.- Rio de Janeiro.

Recebido na 1.ª Secção em 3.4.1935

Proc. 12 I. R. n.º 302/935.

3

PROCESSO P-141/209-

AGENTE FELIX AZEVEDO

Enviado 12^a Inspectoria Trabalho

Em 15/3/1935

SINDICATO FERRO-VIARIO DA CIA. VITÓRIA A MINAS

FUNDADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1932

SÉDE: - VITÓRIA - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Victória, 9 de Março de 1935

N. 209

J.M./

Illm^o Snr. Dr. Inspector da 12^a Região do Trabalho.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO
INSPECTORIA R M I
PROTOCOLO
N.º 302 fls 169 de 1935

VITÓRIA

Surge-nos agora um processo que deixa esta associação em serias conjuncturas.

É um caso que colloca a Companhia e um seu velho servidor em, virtual antagonismo.

De um lado está a Companhia que nenhuma culpa tem de um acto imprevidente de um Chefe de Divisão, de outro lado um velho empregado que além de soffrer os azares de um clima extremamente paludoso ainda teve como recompensa uma punição sumaria, como funcionario, seu contemporaneo conheço perfeitamente toda odisséa que redundou finalmente na reclamação presente.

Pelo que se deprehe de da leitura de todas as peças de que compõe este processo; a nenhuma das partes interessa qualquer accódo que venha por termo ao desidio.

A Comissão Executiva Reunida para tomar conhecimento do mesmo, não teve outro caminho a seguir si não o de enviar a essa Inspectoria afim de ser submettido a vossa sabia e esclarecida apreciação e para que possa correr os transmites legais.

Está junto todo o processado.

Attenciosas Saudações

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO
12^a INSPECTORIA REGIONAL

15. MARÇO 1935

VICTORIA
Estado do Espirito Santo

Manoel Barreto
Presidente

No selgado
da Junta de
Arbitragem
e Julgamento
em primeira
instancia
para as demandas
fis.

Em 15. 3. 35 -

Presente
Inspector

Tratando-se de uma
reclamação referente a um
funcionário ferroviário, em
de paucis que o presente
processo deve ser enca-
minhado ao Sm. Presi-
dente do Conselho Nacio-
nal do Trabalho.

Em 30/3/35

M. Huedia de Sa'
Delegado da Junta.

De conformidade
com a informação pres-
tada, encaminhe-se o
presente processo ao
Sm. Presidente do Con-
selho Nacional do
Trabalho.

Em 30. 3. 1935.

Th. Siqueira Alves, com.
No imp. do Insp. Reg.

(copia)

Lauro Muller, 1^o de Março de 1935

111m^o Snr. Presidente do Syndicatos dos Ferroviarios da
Victória e Minas.

Junto ap presente os seguintes: Cópia de um re-
querimento feito ao Exmo. Snr. Dr. Chefe do Trafego e pela carta T.A.61
P.141 foi pelo Dr. Representante indeferido; copia da carta que pedi de
volução dos documentos nrs 1 e 2, carta T A 67 P.141 de 8 do p.findo.

Os documentos nrs 1 e 2 são attestados do
que pedi a Companhia para tratar de um dever sagrado.

Peço, pois , a finesa de providenciar para
que me sejam attendidos os meus pedidos do requerimento, contagem de 6
annos e 4 meses de serviço e pagamento dos mesmos.

Certo de que dareis as providencias, agrade-
ço.

SAUDAÇÕES

(a) Felix Azevedo

Agente

(Lido em reunião de 7/3/935)

Illm^o Snr Dr. Chefe do Trafego da Companhia Estrada de Ferro
Victória a Minas

SÃO CARLOS

O abaixo assignado , agente, vem com os documentos juntos pedir a V.S. se digne mandar contar o seu tempo de serviço de Abril de 1913 a 21 de Agosto de 1919 isto pelo motivo qua passa a expôr:

Tendo ~~adocido~~ na estação de N a c k (velho) como faz certo o documento n^o 1 a este junto, e não tendo o ex-Chefe do Trafego Carlos Figueiredo Rimes attendido ao meu pedido de substituto, por motivo de molestia fui obrigado a feichar a estação acima citada onde não tinha um só morador nem guarda-Chaves para lhe dar um copo com agua.

Feichada a estação, dirigi-me para Cachoeira Escura onde fui tratar-me recebendo alli com surpresa uma carta assignada pelo Snr Carlos F. Rimes na qual me exonerava por abandono de serviço.

Mesmo assim quando me achei melhor fui ao escriptorio em Porto Velho e ao ~~me~~ avistar-me o Snr Rimes disse-me alguns desaforos allegando tambem que jamais eu trabalharia na Cia Estrada de Ferro Victória a Minas.

Quando sahiu daqui o Snr Rimes, foi substituido pelo Snr. Joaquim Carrao dirigi-me novamente ao mesmo e expuz a este o meu caso respondendo-me o mesmo que mantinha o acto do Snr Rimes.

Em 1919, o Exm^o Snr Dr Ceceliano Abel de Almeida assumindo o cargo de Chefe do Trafego, mandou correr a fé de officio de diversos empregados e foi com surpresa que recebi um chamado do mesmo para me reintregar o meu logar.

E como naquella occasião não tinhamos as ~~gar~~ rantias que hoje temos, deixei de lavrar o meu protesto.

Assim sendo, e de accordo com o que acima ficou exposto, venho pois, pedir a V.Sa para que ~~me~~ me sejam contados seis (6) annos e quatro (4) meses de serviço, assim como tambem pago todo este tempo de serviço na proporção que foi augmentando de ordenado a estação de N A C K no periodo de 1913 a 1919

Certo de que esta Chefia verificará com a devida attenção, um despacho amigavel por ser de inteira

J u s t i ç a

Junto dois (2) documentos nrs 1 e 2 devidamente reconhecidos e registrados em cartorios

SAUDAÇÕES

(a) Felix Azevedo

7

O INFRA ASSIGNADO, DECLARA PARA TODOS OS EFEITOS QUE NO ANNO DE 1.913 QUANDO CHEFIAVA O TREM DE PASSAGEIROS, NO TRECHO MI-NEIRO, NA ESTAÇÃO DE NACK (velho) ENCONTROU O AGENTE DAQUELLA ESTAÇÃO SNR FELIX AZEVEDO, EM ESTADO GRAVE, COM MUITA FEBRE, SEM NENHUM RECURSO, NEM QUEM LHE DÉSSE UM COPO COM AGUA; QUE, POR INSTICTO DE HUMANIDADE NÃO QUIZ DEIXAR UM SEU COMPANHEIRO DE SERVIÇO NAQUELLE ESTADO DE SOFFRIMENTO, E COM O AUXILIO DE UM PASSAGEIRO DO MESMO TREM, CONDUSIUI NOS BRAÇOS O DOENTE ACIMA REFERIDO ATÉ O CARRO; QUE O LEVOU ATÈ A ESTAÇÃO DE CACHOEIRA ESCURA, ONDE DEIXOU O SNR FELIX AZEVEDO ENTREGUE AO SEU CUNHA DO JONAS MORAES, QUE ERA O AGENTE DA CITADA ESTAÇÃO, LOGAR ONDE EXISTIA PHARMACIA (A MAIS PERTO DE NACK), DECLARA FINALMENTE QUE, AO SAHIEM DE NACK FECHOU A ESTAÇÃO E ENTREGOU A CHAVE DA MESMA AO AGENTE DOENTE, SNR FELIX DE AZEVEDO, A SEU PEDIDO.

VICTORIA 12 de Janeiro de 1935

(a) José Marcio

Chefe de Trem Aposentado

Firma reconhecida pelo tabelião Fernando Nogueira
do Cartorio do Dr Nelson Monteiro

(copia)

Attesto que, viajando em 1913 para a firma Commercial Domingos Alves do Couto de Victória, em uma das viagens que fiz pela Estrada de Ferro Victória a Minas, no referido anno, passando pela estação de Nack soube que embarcara no mesmo trem o Agente Felix Azevedo que ia tratar-se em casa de seu cunhado Snr Jo- nas Moraes, Agente de Escura, e que o embarque do referido doente foi feito com o auxilio do Chefe do Trem e de um guarda freios.

Por ser verdade firmo o presente.

Baixo Guandú, 7 de Janeiro de 1935

(a) Antonio Corrêa dos Santos.

Firma reconhecida pelo Tabelião Luiz de Aguiar em
Pau Gigante

C.E.F. Victoriaá Minas
TA/61-P.141

9

São Carlos, 5 de Fevereiro de 1935

Ao Snr Agente Felix Azevedo

-LAURO MULLER-

O vosso pedido de contagem de tempo de serviço no período em que estivestes fóra da Estrada, de Abril de 1913 a Agosto de 1919, submettido a apreciação do Snr Dr Representante, foi pelo mesmo indeferido

(a) N. Bahiense

p. CHEFE DO TRAFEGO

(copia)

Lauro Muller 7 de Fevereiro de 1935

111m^o Snr Chefe do Movimento

São Carlos

CARTA T.A.61 e PROCESSO P. 141.

Sciente-Em virtude ter sido o mesmo indeferido pelo Snr.Dr.REPRESENTANTE DA CIA, agradeço a V.sa.finesa devolver-me os documentos que acompanharam o meu requerimento afim de que possa eu procurar os meus direitos.

Outrosim, pela presente,peço-vos licença para procurar por intermedio de advogado , resolver o meu caso pois,è de inteiro direito e justiça.

Esclarecendo mais a V.S.tenho a diser-lhe que não é só a fontagem de tempo que pleiteio como tambem o pagamento de todo o tempo que indevidamente fui demettido dos serviços desta Cia.

Saudações.

(a) Felix Azevedo

Agente

TA/67-P.141

São Carlos, 8 de Fevereiro de 1935

Ao Snr Agente Felix Azevedo

-LAURO MULLER-

Accuso recebimento de vossa carta de 7 do corrente.

Devolvo os documentos que solicitaes.

Quanto ao pedido de licença para constituirdes um advogado afim de pleitear o que julgaes ser de justiça, esta Chefia não pode se pronunciar porque se trata de um assumpto que deve ser exclusivamente resolvido por vós.

(a)N.Bahiense

p.Chefe do Trafego

Informação

Com o officio de fs. 2, o Inspector Regional do Ministerio do Trabalho - Espirito Santo - encaminha a este Conselho o processo - por copia sem nenhuma authenticidade - em que o Syndicato Ferro-Viario da Cia. Vitoria a Minas pede providencias em favor de Felix Bezvedo, por seu de direito.

Preliminarmente, assim de poder este C. Conselho se manifestar com pleno conhecimento de causa, proferido a audiencia da Cia. reclamada.

Rio, 17 - Abril de 1935.
Eduardo Benjamini de A.
aux. 1.º el.

A' consideração do Snyr. Director Geral
de accordo com a informacão...

Rio de Janeiro, 18 de Abril de 1935

Theodoro de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

Rec. gab. 20/4/35.

A' 1.ª Secção para o necessario expediente.

Rio, 23 de Abril de 1935
Francisco Paulo de A.
1.º Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 25.ABR.1935

113

A' Auxiliar Cima cima Alvarenga para preparar o expediente

Em 10 de Maio de 1935

Medo de Almeida Fidalgo

Director da 1.ª Secção

Cumprido

em 16/5/1935

Greacima de Alvarenga

Assoc. 24 14 67

ps. 14

E

1-659

Sr. Director da Estrada de Ferro Victoria a Minas

Tendo em vista os autos de processo em que o agente Feliz Azevedo, por intermedio do Syndicato dos Ferroviarios dessa Companhia reclama contra o acto da mesma, pelo facto de ter sido exonerado do cargo que exercia, sem justa causa, solicito-vos os necessarios esclarecimentos a respeito da alludida queixa, para que o Conselho Nacional do Trabalho, possa se manifestar com pleno conhecimento de causa.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson
No impedimento do Director Geral

8.17.9

Proc. 7076/35

2 Maio 18

2

1-859

Sr. Director da Estação de Ferro Victoria a Minas



Tendo em vista os autos de processo em que
o agente Feliz Azevedo, por intermédio do Sindicato dos
Ferroviários dessas Companhias reclama contra o acto da mesma,

Junta de

os presentes autos,
nesta data, junto os docu-
mentos n.º 7076/35:

Rio, 8/7/35
Esp. L. de Jeyelle
Esp. L. de al.

ATTESTADO DE FÉLIX WATSON
No impedimento do Director Geral

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1935.

115

E. 13347



Illmo. Snr. Director Geral da Secretaria
do Conselho Nacional do Trabalho.

A Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em resposta ao vosso officio N.1659, de 16 de Maio ultimo, solicitando esclarecimentos acerca da reclamação apresentada a esse Conselho, por intermedio do Sindicato dos Ferroviarios d'esta Empresa, pelo Agente Felix Azevedo (Processo 3976/35), vem prestar-vos a seguinte informação:

I - O reclamante, Felix Azevedo, admittido aos serviços d'esta Estrada em 1º de Novembro de 1911, foi demittido do cargo de agente da estação de Naek, por tel-a deixado em abandono, em 9 de Abril de 1913, isto é, um anno e cinco mezes após a sua admissão.

Readmittido, por propria iniciativa da Companhia, em 21 de Agosto de 1919, como praticante de telegraphista, trabalhou até 8 de Abril de 1924, quando soliticou sua exoneração.

Posteriormente, em 20 de Janeiro de 1931, voltou o reclamante, pela segunda vez, aos serviços d'esta Estrada, como agente de estação, em Inhapim, cargo que exerce até a presente data (Documento N.1), annexo.

II- Pleiteia o reclamante, allegando ter sido injustamente demittido em 9 de Abril de 1913, a contagem como tempo de serviço effectivo do em que esteve affastado do cargo, isto é, de 9 de Abril de 1913, data em que foi despedido, a 21 de Agosto de 1919, data em que foi readmittido, bem como o pagamento dos ordenados correspondentes a este periodo.

A pretensão do reclamante não encontra, porém, apoio em lei.

Recobido na 1.ª Secção em 25/6/35

24/6

*Em 21 de Junho de 1935
Diretor da Secretaria do Trabalho
Recobido em 25/6/35
Ch. A. de Souza
Ch. A. de Souza*

p. 16

II

Para que pudesse ser contado como tempo de serviço effectivo, o periodo em que esteve affastado do cargo e lhe serem pagos os ordenados, que deixou de receber, seria necessario que a sua demissão tivesse sido illegal.

Entretanto, como veremos, a exoneração do reclamante não importou em inobservancia de preceito concretizado em texto expresso, cuja violação deva ser punida.

Com effeito, em 1913, quando foi dispensado dos serviços d'esta Empresa, por ter deixado em completo abandono a estação de Nack, da qual era agente, não havia lei que dispuzesse acerca da estabilidade e garantia dos ferroviarios.

Na falta de preceitos legais, que restringissem o arbitrio das Companhias de Estrada de Ferro, estas eram inteiramente livres de demittir os seus empregados, quer elles contassem, apenas, um anno e cinco mezes de serviço effectivo - como o reclamante -, quer tivessem elles mais de 10 annos.

O primeiro dispositivo legal, que se encontra regulando a materia, é o artigo 42, da lei N.4.682, de 24 de Janeiro de 1923, que

"creou em cada uma das empresas de Estrada de Ferro existentes no paiz, uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os respectivos empregados".

E' evidente, porém, que não se pode applicar á demissão do reclamante, concedida em 1913, os preceitos de uma lei, que só foi promulgada mais de 9 annos depois - em 1923.

91.17

III

Mas, ainda que se pretendesse, contra as disposições expressas da Constituição Federal de 1891 e do Código Civil, e os ensinamentos da melhor doutrina, emprestar efeito retroactivo ao mencionado artigo 42, da lei n.4.682, de 1923, nem assim se justificaria a pretensão do reclamante, uma vez que esta lei, bem como todas as outras que se lhe seguiram, até a vigente, só garantem o ferroviario, que tenha pelo menos 10 annos de serviço effectivo.

Assim sendo, desde que o reclamante, em 1913, quando foi demittido, contava, apenas, 1 anno e 5 mezes de serviço (doc. n.º1), mesmo em face dos preceitos da lei n.4.682 e posteriores, o acto da Administração d'esta Empresa foi, perfeitamente, legal.

N.º estas condições, a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas espera que esse Conselho negue provimento á reclamação, como é de justiça.

Respeitosas Saudações.

Comp. E. F. VICTORIA A MINAS

Alvaro de Oliveira
PRESIDENTE

Annexo: 1

C. E. F. VICTORIA A MINAS

LINHA VICTORIA A ITABIRA

OEO/

FÉ DE OFFICIO DE FELIX AZEVEDOCaixa Postal 155 — VICTORIA
E. DO ESPIRITO SANTO

(Doc. n.º I)

Fels. 1
p. 18

N. Casado, natural de Limeira, Estado do Rio

- 1º Novembro 1911 - Nomeado praticante de Telegrapho em S.Carlos, com os vencimentos de 3\$000 diarios.
- 23 " " - Esteve licenciado durante sete dias, sem vencimentos.
- 1º Janeiro 1912 - Promovido a agente int^o indo servir em A.Maia, com os vencimentos de 170\$000 mensaes.
- 2 Março " - Removido para Lauro Muller.
- 7 " " - Idem para Cachoeirinha, com os vencimentos de 160\$000 mensaes.
- Setembro " - Esteve licenciado 8 dias, sem vencimentos.
- Fevereiro 913- Idem durante 28 dias sem vencimentos.
- Abril " - Promovido a telegraphista, indo servir em Collatina, com os vencimentos de 170\$000 mensaes.
- " " - Dispensado, em virtude de ter abandonado a Estação de Nack, memorando datado de 9/4/913.
- 21 Agosto 919 - Foi readmittido como Pte.de Telegrapho em Collatina com os vencimentos de 4\$000 diarios.
- 1º Outubro " - Passou a ser conferente int^o em S.Carlos, com o ordenado mensal de 150\$000.
- 2 Janeiro 920 - Foi effectivado no cargo de Conferente de 2ª.Classe.
- 1º Fevereiro " - Interinamente foi exercer as funções de agente na estação de Pedra Corrida.
- 20 " " - Voltou a S. Carlos.
- Março " - Esteve afastado do serviço, durante oito dias por motivo de licença.

Continua

Fes 2
P. 19

Caixa Postal 155 — VICTORIA
E. DO ESPIRITO SANTO

N.

- 26 Março 1920 - Foi substituir por alguns dias o agente de Pendanga.
- Abril " - Substituiu o agente de Cariacica durante 8 dias.
- " " - Idem o agente de Baixo Guandú, por alguns dias.
- 8 Junho " - Voltou a S.Carlos, reassumindo o seu cargo de Conferente.
- Agosto " - O seu ordenado foi augmentado para 180\$000 mensaes.
- 16 " " - Foi servir como conferente em Aymorés.
- 16 Dezembro " - Assumiu interinamente a estação de Baguary.
- 1º Janeiro 1921 - Obteve 30 dias de licença sem vencimentos, por motivo particular.
- 2 Fevereiro " - Foi prestar seus serviços em Figueira como Conferente.
- Março " - O seu ordenado foi augmentado para 220\$000, mensaes.
- 22 " " - Interinamente foi servir como agente na estação de C.Escura.
- " " - Multado em 18\$900 processo P-790 e censurado pelas informações erroeneas prestadas para ilucidação do processo P-790, relativamente ao rasgamento da Guia nº 28 do Dr.Superintendente Geral.
- 27 Junho " - Multado em 15\$000 processo P-572, por não ter cumprido as circulares existentes sobre verificação de materiaes nas chegadas as estações conforme processo P.572.
- " " " - Multado em 1\$000, em virtude de erros nos impressos C-17 em 18 de Março.
- 28 " " - Foi servir como conferente em Figueira.
- 8 Julho " - Substituiu interinamente o agente de C.Escura.

(continua

3
 JW.
 p. 90

Caixa Postal 155 — VICTORIA
 E. DO ESPIRITO SANTO

N.

- 13 Setembro 1921 - Voltou a exercer as funções de Conferente em Figueira.
- 16 " " - Multado em 7\$000, processo P-109, por ter viciado um telegramma particular de C.Escura para S.Carlos.
- 20 z " " - Multado em 14\$000, processo P-779 em virtude de cometer inumeras irregularidades no serviço de remessa de Guias Mineiras.
- 17 Outubro " - Multado em 5\$000, processo P-841, por diverssas irregularidades no serviço da Contabilidade.
- 12 Novembro " - Interinamente como agente, assumiu a estação de Pendanga.
- 18 " " - Idem de Fundão.
- 1º Janeiro 1922 - Obteve 15 dias de licença com vencimentos.
- 16 " " - Substituiu o agente de Fundão por alguns dias.
- 23 Julho " - Interinamente assumiu a estação de Cavallinho, com o ordenado de 250\$000, mensaes.
- 12 Março 1923 - Idem de Baixo Guandú.
- 14 Junho " - Multado em 4\$000 pela falta de cumprimento do regulamento e circulares, sobre a uma caixa de phosphoros.
- 26 Junho " - Removido para Itapocú.
- 14 Novembro " - Multado em 6\$800 por ter rasgado as bandeiras de sigmas da sua estação.
- 3 Dezembro " - Dispensado, em virtude da haver solicitado 180 dias de licença para empregar sua actividade em outro ramo de vida. A Directoria, por despacho de 4 de Dezembro concedeu a exoneração de conformidade com o parecer do Representante.

Fol. 4
 21

C. E. F. VICTORIA A MINAS

LINHA VICTORIA A ITABIRA

Caixa Postal 155 — VICTORIA
 E. DO ESPIRITO SANTO

N.

tante que opinou ser preferivel conceder-se a exoneração ao envez de licença, poden do elle ser novamente readmittido na categoria de agente si resolver voltar para a estrada, e si houver na occasião vaga.

- | | | | |
|-------------|------|---|--|
| 8 Abril | 1924 | - | Readmittido como agente de Lauro Muller. |
| 24 Abril | " | - | Exonerou-se a pedido, carta T.A.193. |
| 20 Janeiro | 1931 | - | Readmittido como agente de Inhapim, com os vencimentos de 300\$000 reis mensaes, por ordem verbal do Snr. Dr. Chefe do Trafego. |
| 24 Abril | " | - | Promovido a Fiel, com exercicio na estação de Figueira, com os vencimentos de 360\$000 mensaes. |
| 13 Junho | m" | + | Interinamente substituiu o agente de N ack. |
| 17 Junho | " | - | Reassumiu o seu cargo de Fiel em Figueira. |
| 24 Novembro | " | - | Multado em 5\$000 processo P.1.503, em virtude de ter entregue o despacho 502 de São Carlos sem levar o volume a balança, dando causa a uma reclamação. |
| 9 Dezembro | " | - | Esteve substituido o agente de Itueta. |
| 6 Janeiro | 1932 | - | Idem de Lajão. |
| 8 Janeiro | " | - | Idem de Baixo Guandú. |
| 1 Janeiro | " | - | Foi transferido para o lugar de Agente substituto visto que não se dava com o agente de Figueira de quem era Fiel, desinteligancia essa injustificavel como ficou apurado. |
| Fevereiro | " | - | Substituiu por alguns dias o agente de Lajão. |
| Março | " | - | Obteve 8 dias de licença sem vencimentos, por motivo particular. |

C. E. F. VICTORIA A MINAS

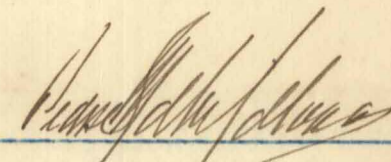
LINHA VICTORIA A ITABIRA

Caixa Postal 155 — VICTORIA
E. DO ESPIRITO SANTOFL. 5
1.22

N.

- 1º Abril 1932 - Serviu como agente interino de Baixo Guan dú.
- 16 Abril " - Idem como Fiel de Aymorés.
- 4 Agosto " - Idem como agente de Lajão.
- 22 Agosto " - Promovido a Fiel e removido para Aymorés.
- 18 Outubro " - Nomeado agente effectivo de Derribadinha, em virtude da haver pedido sua remoção de Aymorés visto que sua familia não se dava bem com o clima dali.
- 19 Outubro " - Multado em 3\$000, processo P.1360, por ter sido o responsável no atraso de um trem.
- 12 Novembro " - Multado em 10\$000 processo P.1427 em face de innumeradas irregularidades praticadas no serviço de licenças de trem.
- 30 Julho 1933 - Removido para Lauro Muller.
- 18 Agosto " - Censurado, por ter solicitado do agente de Figueira, um carro para transportar sua mudança ao envez de dirigir-se ao Snr. Chefe do Movimento.

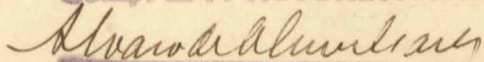
São Carlos, 27 de Maio de 1935



Escripturario

Visto

Comp. E. F. VICTORIA A MINAS



PRESIDENTE

Recebido em 3/7/35.
Sta. Accão.

Informação

Por intermedio do Sindicato Ferroviario da Cia. Victoria a Orlinas, Felix Aguedo, reclamante no presente processo, solicita producias no sentido de se contado a seu favor o tempo de serviço em que, por motivo de doença, foi obrigado a abandonar a Estação onde trabalhava, periodo esse que medeia de Abril de 1913 a 21 de Agosto de 1919 e que lhe sejam pagos, consequentemente, os vencimentos relativos aos mesmos periodos.

Omnida a Estrada de Ferro Victoria a Orlinas, Cia reclamada, sobre o objecto da reclamação, a mesma offereceu os necessarios esclarecimentos aos fs. 15/17, juntando ainda aos fs 18 e seguintes o certificado completo do tempo de serviço do reclamante.

Examinados os documentos constituintes do processo concluiu-se:

a) o reclamante não tem direito ao reembolso dos vencimentos relativos ao periodo em que esteve afastado do serviço (1913-1919), porque, na occasião, não havia lei que garantisse estabilidade funcional aos empregados ferroviarios e mesmo pague se por causa elle, ainda na occasião, 1 anno e poucos meses de tempo de serviço;

b) para o effeito de estabilidade funcional no emprego, actualmente, o reclamante tem direito a conta-

quem do periodo em que esteve afastado (1913-1915)
uma vez que foi readmitido, seguiu os recortes
de papeis do C. Olympio do Trabalho, Luapara e
Lavoura sobre o assumpto.

É o que me parece, data certa, e
palvo minha juizo.

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1935
Mário Scarp de Aguiar
Diretor da C. O.

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1935

Leodano de Almeida Loui
Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 11 de Julho de 1935

Mauro de Souza
Director da Secretaria

Rec. na Sec. em 12-7-935

VISTO

Ao Dr. Procurador Adjunto, em Comissão
Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1935

Mário Scarp
Procurador Geral, em exercício

Requiro que se officie ao Sr.
Inspector Regional do Ministerio do Trabalho
em Victoria solicitando a remessa, pelo Syn-
dicato Ferro-viar da Cia. Victori-Luina, dos
originaes dos documentos que instruem a

reclamação pelo Sindicato em cominada ao Sr. Inspector.

Embora esteja bastante esclarecido o assumpto, as unicas declarações autenticas que constam dos autos são as da Cia. reclamada, tanto mais que as copias, remettidas pelo Sindicato ao Ministerio, não estão autenticadas.

Rio, 17 de julho de 1935

Odylo Costafil

Recibo Gab. em 18-7-35-

A 1ª Secção para fazer o expediente requerido.

Rio, 20 de julho de 1935

Quatros
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 22/7/35

No Ser. deias da Cruz para cumprir

Em 29 de julho de 1935

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Recebido 31/7/35

Quatros, em 2-8-35
S. Dias da Cruz
1.ª official

fls. 25

Proc. 3.976/35

19

Agosto

5

CN/SSBF.

1-1.117

Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho.

Victoria.

Estado do Espirito Santo.

Com referencia aos autos de processo em que essa Inspectoria encaminha a este Conselho, por copia, o processo em que o Sindicato Ferroviario da Companhia Victoria a Minas pede providencias em favor de Felix Axevedo, solicito-vos, na forma da promoçao da Procuradoria Geral, providencias no sentido de serem encaminhados a esta Secretaria, pelo referido Sindicato, os originaes dos documentos que instruem a reclamação que formulou a essa Inspectoria.

Attenciosas saudações.

fantada

Autos nos autos, finta nos autos de fls. 26/35

Director Geral da Secretaria.

*Para, 8/11/32
Mara Clara Marques de Sa
2.º off.*

fl. 25

Agosto

19

Proc. 2.378/35

CM/2222

1-1.117

Sr. Inspector Regional do Ministério do Trabalho,
Victoria,
Cidade de Espírito Santo.

Com referência aos autos do processo em que esse
Inspeção encaminha a este Conselho, por copia, o processo
em que o Sindicato Petrolero da Companhia Victoria e Minas
pede providencias em favor de Felix Azevedo, solicito-vos, na
forma da proposta de procuradoria geral, providencias no sen-
tido de serem encaminhadas a esta Secretaria, pelo referido
Sindicato, os originaes dos documentos que instruem a reclama-
ção que for ajuizada a esse Inspeção.

Atenciosas saudações.

Juntada.

_____ Nesta data, junto aos autos
os documentos de fls. 26/33.

Pio, 8/11/955
Maria Alcina Marques de Sá
2º off.

12.ª INSPECTORIA REGIONAL — ESPIRITO SANTO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)



n. 951

Victoria, 17 de outubro de 1935.

Snr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Praça da Republica, nº 24 - Rio de Janeiro.

P. 3.976/85

Em referencia ao assumpto de que foi objecto vosso officio nº 1-1.117, de 19 de agosto ultimo, junto vos envio os documentos que esta Inspectoria acaba de receber do Syndicato dos Operarios e Empregados Ferroviarios da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, e que dizem respeito ao processo em que o mencionado Syndicato pede providencias em favor de Felix Azevedo.

Saúde e fraternidade.

*Ho 20/10/35. Não foi feita para informar nos autos
Em 31 de Outubro de 1935
Director da 1.ª Secção*

Bento M. Pereira de Lemos

Bento M. Pereira de Lemos
Inspector Regional.

PROTOCOLLO GERAL

Nº *12.546*

DATA *22/10/1935*

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	D'ECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
	2.ª SECCÃO
	3.ª SECCÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARCHIVO

23-10-35

Recebido na 1.ª Secção em *23/10/35*

206
15

fls. 24

Lauro Muller, 1º de Março de 1935.

Illmo. Snr. Presidente do Syndicato dos Ferrosviarios da
Victoria a Minas.

S. CARLOS.

Junto ao presente os seguintes: Copia de um re-
querimento feito ao Exmo. Snr. Dr. Chefe do Trafego e pela carta
T A 61 P.141 foi pelo Dr. Representante indeferido; Copia da --
carta que pedi a devolução dos documentos nºs 1 e 2, carta T A
67 P.141 de 8 do p. findo.

Os documentos nºs. 1 e 2 são attestados do que pedi á Companhia,
por tratar-se de um dever sagrado.

Peço, pois, a fineza de providenciar para que me sejam attendi-
dos meus pedidos do requerimento, contagem de 6 annos e 4 mezes
de serviço e pagamento dos mesmos.

Certo que dareis as providencias, agradeço.

SAUDAÇÕES.

Elia Azeredo
Agente.

lido em reunião de 7/3/35

Dr. Secretário

*Enviado a Inspectoria
do Trabalho em 11/10/1935*



C O P I A

fl. 28

Illmo. Snr. Dr. Chefe do Trafego da Companhia Estrada de Ferro Victoria á Minas.

São Carlos.

O abaixo assignado, agente, vem com os documentos juntos pedir a V. S. se digne mandar contar o seu tempo de serviço de Abril de 1913 á 21 de Agosto de 1919 isto pelo motivo que passa a expor:

Tendo adoecido na estação de N a c k (velho) como faz certo o documento nº 1 a este junto, e não tendo o ex-chefe do trafego Carlos Figueiredo Rimes attendido ao seu pedido de substituto, por motivo de molestia fui obrigado a feichar a estação acima citada onde não tinha um só morador nem guarda-chaves para lhe dar um copo com agua.

Feichada a estação, dirigi-me para Cachoeira Escura onde fui tratar-me recebendo alli com surpresa uma carta assignada pelo dito Snr. Carlos F. Rimes na qual me exonerava por abandono de serviço. Mesmo assim quando me achei melhor fui ao escriptorio em Porto Velho e ao avistar-me o Snr. Rimes disse-me alguns desaforos allegando tambem que jamais eu trabalharia na Cia. Estrada de Ferro Victoria á Minas.

Quando sahiu daqui o Snr. Rimes, foi substituido pelo Snr. Joaquim Carrao dirigi-me novamente ao mesmo e expuz a este o meu caso respondendo-me o mesmo que mantinha o acto do Snr. Rimes. Em 1919, o Exmo. Snr. Dr. Ceciliano Abel de Almeida assumindo o cargo de chefe do trafego, mandou correr a fé de officio de diversos empregados e foi com surpresa que recebi um chamado do mesmo para me reitregar o meu lugar. E, como naquella occasião não tinhamos as garantias que hoje temos, deixei de lavrar o meu protesto. Assim sendo, e de accordo com o que acima ficou exposto, venho pois, pedir a V. S. para que me sejam contados seis (6) annos e quatro (4) mezes de serviço, assim como tambem, pago todo este tempo de serviço na proporção que foi augmentando de ordenado a estação de n a c k no periodo de 1913 a 1919.

Certo de que esta chefia verificará com a devida attenção, um despacho amigavel por ser de inteira

J u s t i ç a.

Junto dois (2) documentos nos. 1 e 2 devidamente reconhecidos e registrados em cartorio.

S a u d a ç õ e s.

Felix Azeredo

L. Müller 2-2-935



Nº 1 fls. 29

- DECLARAÇÃO -



O infra-assignado, declara para todos os efeitos que, no anno de 1.913 quando chefiava o trem de passageiros, no trecho mineiro, na estação de Nack (velho) encontrou o agente daquela estação sr. Felix Azevedo, em estado grave, com muita febre, sem nenhum recurso, nem quem lhe dêsse um cópo com agua; que, por instincto de humanidade não quiz deixar um seu companheiro de serviço naquelle estado de soffrimento, e com o auxilio de um passageiro do mesmo trem, conduziu nos braços o doente acima referido até o carro; que o levou até a estação de Caphoeira Escura, onde deixou o sr. Felix Azevedo entregue ao seu cunhado Jonas Moraes, que era o agente da citada estação, lugar onde existia pharmacia (a mais perto de Nack) ; declara finalmente que, ao sahirem de Nack fechou a estação e entregou a chave da mesma ao agente, doente, sr. Felix de Azevedo, a seu pedido.

Victoria 12 de Janeiro de 1935

José Maria

Chef de Trem - Aposentado

Reconheço a firma
original de José Maria
cib. Douçô



Victoria, 12 de Janeiro de 1935
Em test. N de verdade

Fernando Nogueira



Reps

Registrado no L^o de Notas n.º 14 a fls
491. a 50.

Pau fante, 29 de Janeiro de 1935

Quilómetros

of. do Reg. de Títulos e
documentos.

G. 12

hcb/.

C. E. F. Victoria a Minas

N. TA/ 6 1 - P.141

fls. 31

São Carlos, 5 de fevereiro de 1935

Ao snr. Agente Felix Azevedo

-LAURO MULLER-

O vosso pedido de contagem de tempo de serviço no período em que estivestes fóra da Estrada, de Abril de 1913 a Agosto de 1919, submettido á apreciação do snr. dr. Representante, foi pelo mesmo indeferido.

Lauro Muller
p. CHEFE DO TRAFEGO.



Lauro Muller 7 de Fevereiro de 1935.



Illmo. Snr. Chefe do Movimento.

S Ã O C A R L O S

CARTA T. A. 61 e PROCESSO p. 141.

Sciende.- Em virtude de ter sido o mesmo indeferido pelo Snr. Dr. Representante da Cia., agradeço a V.S. fineza devolver-me os documentos que acompanharam o meu requerimento afim de que possa eu procurar os meus direitos.

Outrosim, pela presente, peço-vos licença para procurar por intermedio de advogado, resolver o meu caso pois, é, de inteiro direito e justiça.

Esclarecendo mais a V. S. tenho a dizer-lhe que não é só a contagem de tempo que pleiteio como tambem o pagamento de de todo o tempo que indevidamente fui demittido dos serviços desta Cia.

S a u d a ç õ e s

Felix Azeredo

Agente.

C. E. F. Victoria a Minas

São Carlos, 8 de fevereiro de 1935

fls. 33

N. TA/67

Ao snr. Agente Felix Azevedo

P.141

-LAURO MULLER-

Accuso o recebimento de vossa carta de 7 do corrente.

Devolvo os documentos que solicitaes.

Quanto ao pedido de licença para constituirdes um advogado afim de pleitear o que julgaes ser de justiça, esta Chefia não pode se pronunciar porque se trata de um assumpto que deve ser exclusivamente resolvido por vós.

Lauro Muller
p. CHEFE DO TRAFEGO.



Rec. em 4/11/35.

INFORMAÇÃO

A Inspectoria Regional do Trabalho, em Victoria, accusando o recebimento do officio 1-1.117, de 19 de Agosto ultimo, envia documentos que lhe foram remetidos pelo Sindicato dos Operarios e Empregados Ferroviarios da Companhia Estrada de Ferro Victoria á Minas, relativos ao processo em que é interessado Felix Azevedo.

Satisfeita a diligencia requerida pela Procuradoria Geral, com a juntada dos documentos de fls. 26 usque 33, está o presente processo em condições de subir novamente a sua consideração.

Ao Sr. Director da Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1935.

Maria Alcina Marques de Sá.
2º Official.

A consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 1935

Acordo de Almeida Leite

Director da 1ª Secção

Rubrica 16-11-35-

Rec 14/11/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 18 de Novembro de 1935

Maestranza
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 19-11-35

Resalva e entrega em apurados ut-
parar em grande acumulo de serviços.

Examinando a o presentes processos
agencia-re, por seu ofício de f. 15 e
documentos de f. 18, que por documentos
de Juizis reclamantes de f. 27 re-
queridos, que era Felix Soares, e
personais, agentes de Estacas de
Nack (reth), de seus advogados gove-
rnantes ali ficam os abundantos por
nos ter por lhe auxiliarem no seu de-
reito a quem (declaram de f. 29-30).

Assim situações intencionais por o agente
Felix Soares conduzido a terras e
colocados no tempo até por entre por um
relato de Cochran Pereira, onde era
agente em ambas. Jairo Moraes.

A Cui por um chefe e tropas H.
Cris Figueira Ruiter, mal compreendendo
a situação e presença em um ficção
ou subordinação, que estava grande de
sua de exigiu dias de mobilização exigiu
abundante e serviços, durante em abril
de 1913.

Em 21 de Junho de 1919 o ucraniano por
moderidade, por ali expontar de Cui.

A reclamação versa no pedido de
seu de pagar o de Felix Soares os
serviços prestados durante o período por
media de 1913 a 1919.

Supremo interajam de nome.
O empregado Felix Soares por admitido
em 1.º de Novembro de 1911 e durante
os abundantos e serviços em abril de
1913.

Assim, furti un invento a dunnis,
nos colhi n enyngos reclamar, pu
pu n tempo nos pu elo re deu
nos honir lei garantias a esta-
belidra on perricarios, o pu ro
u deu em 1923, ann . lei n:4682.

Assim, n. C^o Judici dunnis de bice-
mentis, nemhum direits leis, ucon-
rents a venais entis pu deum de
reuber, em virtud dum deperu.

A contagem o tempo a reuer
durans. Quis em pu etim
desperu, ut i, on 1913 a 1919, e
inyming puzen pu n pirts de
apn ent adun si n cultis, reuer,
epilis, qus dize, reuer, reueren-
ti pntas (art. 28 a des. 20-155).

Reuerentis e absolutamentis desti-
trido on fundamentis legof, ucon-
re. uconerdo.

Nem reitio em censum on al-
desperuans pnticis cultis, reueren-
ti, a te-la. etim obusom ad
d cultis n'um etim desertis a deperu-
so-la em regide, puzen. Puzen
etim pu al- epntanes, em n-
cuhre, inluisad, a reuerentis em
1919, puzen modo a abigem -
em gult.

Quis unis pu pu se
reger pnticis on reuer a n
cuhre, pu reuer fundamentis,
a alliberis a cultis deus Vitoria -

12/2/36. i Annis.
7 de Fevereiro de 1936
J. Remond al Remond
P. Junf.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 14 de Fevereiro de 1936

Mauro de Souza

Director da Secretaria

Recebido a 19/2/1936

A. R. Camson

Dir, 19/2/1936

Amorim

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Or. Oliveira Lima

Pio, 3 de 3 de 1936

A. W. Favilla Nunes
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 21 de Março de 1936

D. W. Favillatunes
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 21/3/36

2^A CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
(1^a SECÇÃO)

C. N. T. 18

37

PROCESSO N. 3976

193 5

ASSUNTO

Felix Ayvedo

Reclamação da Cia. E. F. Siderurgica
de Minas.

RELATOR

Chima

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

31/3/36

DATA DA SESSÃO

17. 3. 36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Segue-se prov. de ac. c/o parecer
de Proc



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

P. 3.976/935
Ag/SSBF

ACCORDÃO

.....Secção

19 36.....

Vistos e relatados os autos do processo em que Felix Azevedo reclama contra a Companhia Estrada de Ferro Victoria á Minas:

RELATORIO

O reclamante, admittido aos serviços da Estrada em Novembro de 1.911, foi demittido do cargo de agente de estação, por tel-a deixado em abandono, em abril de 1913.

Readmittido, por propria iniciativa da Companhia, em Agosto de 1.919, como praticante de telegraphista, trabalhou até Abril de 1.924, quando solicitou sua exoneração. Posteriormente, em Janeiro de 1.931, voltou o reclamante aos serviços da Estrada, como agente de estação, cargo que ainda exerce.

Pleitea o reclamante, allegando ter sido injustamente demitti do em Abril de 1.913, a contagem como tempo de serviço effectivo do em que esteve afastado do cargo, isto é, de Abril de 1.913 a Agosto de 1.919, bem como p pagamento dos vencimentos correspondentes a esse periodo. Isto posto e

Considerando que a reclamação é destituida de fundamento, porque, justa ou injusta, a demissão occorreu em epoca em que ainda não havia lei que garantisse a estabilidade funcional, o que só se verificou em 1.923, com a promulgação da Lei 4.682; e assim

Considerando que a Companhia podia dispensar livremente o reclamante, nenhum direito lhe assistindo aos vencimentos que deixou de perceber em virtude da dispensa;

Considerando que, em relação á contagem do tempo do tempo de serviço do referido periodo em que esteve dispensado, é

impossivel, pois, para os efeitos de aposentadoria só se conta o tempo de serviço realmente prestado, conforme expressamente dispõe o art. 28 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931;

RESOLVEM os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1936

*Recurso
de
Gualdo*

Antonio Carlos de Albuquerque

Presidente, em exercicio

Luiz de Albuquerque

Relator

Fui Presente - *Genésio A. Garcia Baptista*

1º Adjunto do Procurador Geral.

Publicado no "Diario Official" de 25 de junho de 1936

30

P. 3.976-935

Ag.

14

Julho

6

1-936

Snr. Director-Presidente da Companhia Estrada de Ferro
Victoria á Minas.

Rua Theophilo Ottoni, 72

Districto Federal.

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia authentica-
da do accordão proferido pela Segunda Camara deste Conselho, em ses-
são de 17 de Março do corrente anno, nos autos do processo em que
consta reclamação de Azevedo Felix contra essa Companhia.

Attenciosas saudações.

Handwritten notes:
at o p a f u h
- ab o c u t u r o c u o a f u m p
no a p p u o t a n g o t m e m b r o
p o / 2 p u r e e m o l u r
l u a / 1 / 1 p a a i f f
m a r e / a u l i t . a b o a m p h e l l
p u r

Director Geral da Secretaria

13

R. 2.978-938

Junho

14

AB.

1-938

Sr. Director-Presidente da Companhia Estrada de Ferro

Victoria à Minas.

Rua Theophilo Otonari, 73

Distrito Federal.

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia autenticada de do relatório prestado pela Segunda Câmara deste Conselho, em sessão de 17 de Março do corrente anno, nos autos do processo em que consta reclamação de Azvedo Felix contra essa Companhia.

Atenciosamente.

Junta da

Junta em 17/11/24
com o n.º 8495/24
de 17/11/24

Director Geral da Secretaria

Junta da Hilwa Penn
17/11/24

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1936.

31

E. 14197

Pw
B. 976/35

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares.

M.D. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Accusando recebido o officio que vos dignastes dirigir-nos em 14 do corrente, sob o N° 1-936, cabe-nos agradecer-vos a remessa de uma copia do accordão d'esse Conselho, em sessão de 17 de Março ultimo, nos autos do processo em que o snr. Felix Azevedo reclamou contra esta Companhia.

Respeitosas Saudações.

Comp. E. F. VICTORIA A MINAS

M. A. de Oliveira

DIRECTOR-GERENTE

PROTÓCOLO GERAL
N° 8695
DATA 22/7/1936

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
	2.ª SECCÃO
	3.ª SECCÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ALMOXARIFADO	

22/7

Do 30 off. Celina Pereira para archivar nos autos m. 23 de julho de 1936 Theodoro de Almeida Leite Director da 1.ª Seccão

Recebido na 1.ª Seccão em

22/7/36

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1936.

Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares.

M. D. Director da Secretaria do Conselho Nacional de

Trabalho.

Acusando recebido o offício que vos dignastes dirigir-
nos em 14 do corrente, sob o nº 1-936, onde nos agradecei-vos a
remessa de uma copia do accordo de concessão d'esse Conselho, em sessão de
17 de Maio ultimo, nos autos do processo em que o Sr. Felix
Azevedo reclamou contra esta Companhia.

Respeitosas Saudações

Junto, nesta data, aos presentes autos
o documento de fls. , protocollado sob o
nº 14150/36.

Rio, 8 de Janeiro de 1927

Emerson de Sá
3º Of.

3996/35

32

N.

Lauras Müller 16-10-936

Ao Sr. Secretário do Conselho Nal do
 Trabalho 1.^a Seção.
 "Rio de Janeiro"

Reetan meu pedido, na devolução
 do meu processo sob. N.^o 12546, pro-
 tocolado em 1935, apensado em 35 meses
 e mais. Este processo foi julgado
 em 25-6-936 Diário Oficial P. N.^o 14146
 n.^o 3.976/935. É minha devolução sem
 urgência. pois ali não encontrei
 o que precisava Justiça; por em
 tempo cetera que encontrarei em
 outra repartição. Si não for
 possível remetter directamente a
 mim, mandará ao Presidente do
 Sindicato - Victoria E. Lantz.

Suas costas do ori-
 ginal, onde tem todas as provas
 guardadas.

Felia Azevedo

3976-35
~~3976~~

[Handwritten signature]

PROTÓCOLO GERAL

Nº 4150

DATA 26/10/1936

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZACAO

AM

28/10

No 30 Off. Encargado Moarenga para juntar nos autos e officiar ao interado informando-o sobre a
 decisão proferida em 11 de Novembro de 1936
 em nº de fls. Theodoro de Almeida Sodré
 p. passado Director da 1.ª Secção

Com tempo: para informar nos autos
 Rio de Janeiro, 31 de Dezembro 1936
 Theodoro de Almeida Sodré
 Director da 1.ª Secção

I N F O R M A Ç Ã O

Rêc. em 31-1936.

O Syndicato Ferro-Viario da Cia. Victoria á Minas reclamou a este Conselho contra a Companhia Victoria á Minas, em favor do seu associado Feliz Azevedo, por ter sido o mesmo exonerado do cargo que exercia naquella Estrada.

Este Conselho em sessão de 17 de Março do anno p. findo, apreciando a alludida reclamação resolveu julgal-a improcedente, por falta de fundamento legal.

Não se conformando o supra citado ferroviario com essa decisão, no documento de fls. , solicita a devolução do presente processo allegando encontrar justiça em outra Repartição.

A meu vêr, não poderá ser attendido o pedido em apreço, visto o processo fazer parte do archivo desta Repartição.

Entretanto si alguma das peças existentes nos autos interessar ao reclamante este poderá obtel-as por certidão ou pela devolução das peças, uma vez que fiquem nos autos copias authenticadas das mesmas, com os respectivos recibos, salvo melhor juizo da autoridade superior, a quem passo os autos.

Primeira Secção, 8 de Janeiro de 1937

E. Príncipe de Alvaranga

32 Official

Recebido em 11-1-37

A' consideração do Snr. Director Geral, sobre os presentes autos devidamente informados

No de Janeiro, 8 de Janeiro de 1937

Heo das de Pennido Lodié

Director da 1ª Secção

13.1.937

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 14 de janeiro de 1937

Maestroy
Director da Secretaria

De acordo com a informação de 1.º fev.
Rio, 3-1-1937
y. de um ofício de 1.º fev.
1.º fev.

Considerações do Sr. Presidente

Rio, 14-2-37

Maestroy
Diretor

De acordo com a informação
anterior por que pode haver de
curso para o Sr. Ministro em
atraso por parte desta.

Rio, 20-2-1937

A 1.ª Secção para pro-
videnciar na forma ordenada.

Rio, 24-2-37
Maestroy
D. Per.

Recebido na 1.ª Secção em

24/2/37

Ao Snr. Agnelo Bergamini para providenciar.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1937

[Handwritten signature]

s. c. Director da 1a. Secção

Apresentei projeto.

Rio, 27/2/37

J. B. Fernandes

esup^{to}

1-301/37-3.976/35.

Sr. Felix Azevedo

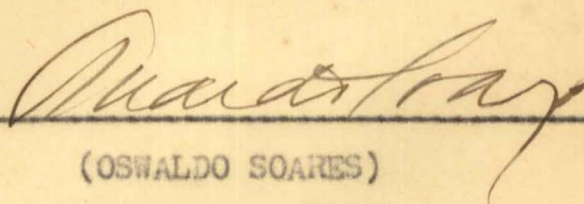
A/C do Syndicato Ferro-Viario da Companhia Victoria
a Minas

Victoria - Estado do Espirito Santo

Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que, em relação ao que requerestes a este Conselho sobre a devolução do processo em que reclamastes contra a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, não é possível ser o mesmo atendido.

(n) Entretanto, podereis requerer a devolução dos documentos que apresentastes, desde que dos autos fique o respectivo recibo.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

PROCOLO GERAL

N. 11.963



29

ASSUNTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DPE 10812-738

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª SECÇÃO

SAÍDA

193 8

ASSUNTO Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho em
 comissão reclamada dirigida a S. Gerente
 contra a Restrição de Forno Vitória a União

INTERESSADO Felix Azevedo

FICHADO
 ENTRADA

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1	Director da Legação	10	8 938	19			
2	M. J. J. J. J. J.			20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

292

10812

2/8/98

C. n. T. fls. 2

1.8.38

Carreirista

Exmo. Snr. Ministro do Trabalho

Dr. Waldemar Falcão

ENTRADA
Ministre
Consultor
Expediente
Com. bilidade
D. de Janeiro
D. Prop. Ind.
D. Ind. Com.
D. Pov. mento
D. Estatística
C. N. Trabalho

Presado senhor, o signatario desta é um vosso admirador, pe-
 lô muito que vem fazendo pela classe Trabalhadora. Sou um agente
 de Estação na Estrada de Ferro Vitória á Minas. Venho pedir vos-
 sa atenção para a copia dos documentos que tenho em meu poder .

Fui vitima de um máo chefe que por ter eu adoecido em uma
 zona de pura mata, sem o menor recurso, tendo um chefe de trem que
 passava pela estação Nack (Velho) fechou a dita estação me levan-
 do para o carro com destino a estação de Cachoeira Escura, onde ha-
 via medico e farmacia.

Pelo exposto fui exonerado do cargo de agente em 8 de Abril
 de 1913, só sendo readmitido em 21 de Agosto de 1919.

Peço como nosso D. D. Ministro vossa atenção ordenando uma
 revisão do ^{que}tenho exposto e assim mandar que a Cia. E. F. Vitória á
 Minas seja intimada a contar-me o tempo de serviço assim como in-
 denizando-me pelo prejuizo que tive de 6 anos e 4 mezes de serviço.

Espero confiante no vosso espirito de justiça. Os documen-
 tos que junto copia, estão registrados no Cartorio do 2º Oficio da
 Comarca de Pão - Gigante, deste Estado do Espirito Santo.

Meu endereço : Estação de Cariacica, Estrada de Ferro Vitó-
 ria á Minas, Espirito Santo.

De V. Excia. Atº criado admirador

Felix Azevedo
 Felix Azevedo
 (Agente)

No Off. Maria Meira para informar
 9 de Agosto de 1938
 Med. de Paulo de Almeida
 27 Julho 1938

CARIACICA



PROTOCOL

No. 11963

DATA 518/38

1. NAME	
2. ADDRESS	
3. OCCASION	
4. DATE	
5. TIME	
6. PLACE	
7. COMMENTS	
8. SIGNATURE	
9. INITIALS	
10. EMPLOYER	

~~X~~
518/38

[Faint, illegible handwritten text]

Certidão

Louiz Aguiar, Tabelião do Segundo
officio da sede da comarca de Pau
Figante, Estado do Espirito Santo, por
nomeação na forma da lei, etc.

Certifico em virtude de pedido verbal, que revendo
o livro sob numero quatorze das notas de meu
cartorio, ás folhas quarenta e nove versos a' folhas
cincoenta versos, consta os registres dos teores seguin-
tes: "Registro: "Declaração. O infra assinado,
declara para todos os efeitos que, no ano de 1913
quando chefiava o trem de passageiros, no trecho
mineiro na estação de Hack (velho) encontrou o
agente d'aquella estação sur: Felix Azevedo, em es-
tado grave, com muita febre, sem nenhum recurso,
nem quem lhe desse um copo com agua; que, por
instincto de humanidade não quiz deixar um
seu companheiro de serviço naquell estado de
sofrimento, e com o auxilio de um passageiro do
mesmo trem, conduziu nos braços o doente acima
referido até o carro, que o levou até a estação de
Bachoeira Oscura, onde deixou o sur: Felix
Azevedo entregue ao seu eunkado Jonas Moraes,
que era agente da citada estação, lugar onde
existia farmacia (a mais perto de Hack);
declarando, digo, Hack; declara finalmente
que, ao párem de Hack fechou a estação e
entregou a chave da mesma ao agente doente,
sur: Felix Azevedo, a seu pedido. Vitória
12 de janeiro de 1935.

(a) José Marcio - chefe de trem aposentado.
Reconheço a firma supra de José Marcio.

Dou fé. Vitória, 12 de Janeiro de 1935.
 Em testemunho da verdade (estava o sinal publico) (a) Fernando Fogueira." Era o que se continha em o documento, que aqui fielmente registrei na mesma data e dou fé. Pau Gigante, 29 de Janeiro de 1935. (a) Luiz Aguiar, Oficial de Reg. de titulos e documentos. - Registro: "Atestado. Atesto que, viajando em 1913 para a firma comercial Domingos Alves do Couto, de Vitória, em uma das viagens que fiz pela Estrada de Ferro Vitória a Minas, no referido ano, passando pela Estação de Hack sobre que embarcava no mesmo trem o agente Felice Azevedo que ia tratar-se em casa de seu cunhado do sr. Jonas Moraes, agente de Escuna, e que o embarque do referido agente foi feito com o auxilio do chefe de trem, e de um Guarda-freios. Por ser verdade de firmar o presente Bairo Guandú, 7 de Janeiro de 1935. (a) Antonio Corrêa dos Santos. Reconheço verdadeira a firma, sobre de Antonio Corrêa dos Santos, dou fé, Pau Gigante, 29 de Janeiro de 1935. Em testemunho da verdade (estava o sinal publico) (a) Luiz Aguiar." Era o que se continha em o documento, donde bem e fielmente registrei nesta data e dou fé. Pau Gigante, 29 de Janeiro de 1935 (a) Luiz Aguiar - of. do Reg. de Titulos e documentos. Era o que se continha nos referidos registros transcritos as folhas quarenta e nove versos á folhas cinquenta versos do livro sob n.º 14, das notas de meu cartorio, que aqui bem e fielmente fiz transcrever e extrair a presente certidão, que conferi,

arheia conforme e dou fé. Eu, Luiz Aguiar
Coelho do Segundo Ofício, que fiz datilografar
e subcrevo.

Pau Figueira, 26 de junho de 1937
Luiz Aguiar
26/6/1937.

(Delado com 3700 Federais.



fls. 6
[Handwritten initials]

Rec. em 9/8/938.

- INFORMAÇÃO -

Em requerimento dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, FELIZ AZEVEDO, Agente de Estação da Estrada de Ferro Vitória a Minas, solicita as necessárias providências no sentido de lhe ser computado o tempo em que esteve afastado dos serviços daquela Estrada, isto é, de 8 de Abril de 1913 a 21 de Agosto de 1919.

Fazendo um historico dos motivos que determinaram o seu afastamento dos serviços, requer, ainda, o suplicante, seja aquela ferrovia compelida a indeniza-lo dos vencimentos que deixou de perceber naquele periodo.

O assunto, a meu vêr, escapa à alçada deste Conselho, de vez que, na ocasião em que foi o reclamante afastado dos serviços da Estrada de Ferro Vitória a Minas, não havia lei que garantisse aos empregados ferroviarios o direito de estabilidade funcional, o que só veio a ser creado com o Decreto nº 4.682, de 1923.

Não obstante, proponho que, de acôrdo com a praxe adotada por este Conselho, seja a Estrada em anreço convidada a se pronunciar sobre a reclamação de fls. 2, salvo melhor juizo da autoridade superior, a cujas mãos passo estes autos, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1938

Maria Alcina M. della Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

Rec. 11-8-38

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informações supra

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1938

Heoldno de Almeida Toledo

Director da 1ª Secção

Director da Secretaria

Em de da 1938

de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 17 de agosto de 1938

M. Assis
Director da Secretaria

Ho. Dr. A. Gusmão

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1938

M. Assis
Procurador Geral

De acordo com o
requerido pela inspecção
de retiro.

Rio - 24 - 10 - 38.

Amable Gusmão
A. P. na Proc.

25.X

Faca-se o expediente proposto
e requerido. A. D. Secção.

Rio, 26.X. 38

M. Assis
Procurador Geral

Recebido na 1.ª Secção em 28-10-38



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fol. 7
A.A.

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para fazer o expediente ordenado.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1938

[Handwritten signature]

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Cumprido. Em 3/11/38
Maria Alcina M. de S. Miranda
Of. Adm. - Classe "4"

dl. 8
H.A.

MA/MP.

1-1.923/38-11963/38.

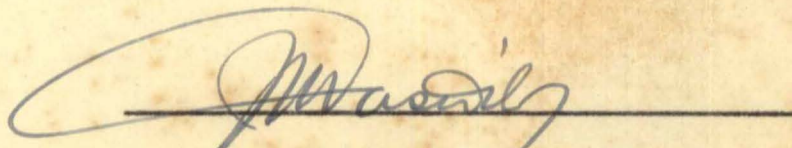
4 de Novembro de 1.938.

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Vitoria a Minas
Rua Teofilo Otoni, 72
Rio de Janeiro.

obstuf. ab anu
P. de o atuf
numeral o
86/EP. 71
8EP/10/10
obstuf. ab anu
5"

De acôrdo com a promoçãõ da procu-
radoria Geral dêste Conselho, nos autos do pro-
cesso em que Feliz Azevedo pede providencias
no sentido de lhe ser computado o tempo em que
esteve afastado dos serviços dessa Estrada, isto
é, de 8 de Abril de 1.913 a 21 de Agosto de 1.919,
solcito-vos sejam prestados a esta Secretaria,
dentro do prazo de 20 dias, os necessarios escla-
recimentos sobre o caso em apreço.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

MA/MP.

4 de Novembro de 1938.

1-1.923/38-11923/38.


Sr. Director da Estrada de Ferro Victoria a Minas
Rua Teofilo Ottoni, 72
Rio de Janeiro.

Venho de frutada

De acordo com a promoo da pro-
esta data, junto a fls. 9
e seguintes destes autos, o documen-
to protocolado sob o n^o 14.643/38.

Rio, 13/12/938

Maria Alcina W. de S. Miranda
Uf. Adm. - Classe "L".


(J. B. de Brito Gattino)
Director da Secretaria, Interio.

Pacote

fls. 9
H.A.

COMPANHIA
Estrada de Ferro Victoria a Minas
RUA THEOPHILO OTTONI, 72
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1938.

Ilmo.Sr. Dr. J.B. de Martins Castilho.

M.D. Diretor, interino, da Secretaria do Conselho
Nacional do Trabalho.

E. 16350

M. 17

Acusamos o recebimento do officio que nos dirigistes em 4 do corrente, 1-1.923/38 -/1.963/38, solicitando sejam prestados por esta Companhia a essa Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, esclarecimentos sobre uma reclamação apresentada a esse Conselho, pelo ex-empregado desta empresa, sr.Feliz Azevedo.

Em resposta cabe-nos declarar-vos que, sobre o assunto objéto de vosso mencionado officio, nada mais temos a acrescentar ás informações que prestámos a essa Secretaria, em officio E.13.347, de 18 de Junho de 1935, por copia junto, em virtude das quais os Senhores Membros da Segunda Camara do Conselho, em acordão de 17 de Março de 1936, publicado no Diario Oficial de 25 de Junho do mesmo ano, por copia tambem junto, resolveram julgar improcedente a reclamação do referido ex-empregado, por falta de fundamento legal.

Atenciosas Saudações.

Camp. E. F. VICTORIA A MINAS

M. de M. de M.
PRESIDENTE

PROTOCOLO GERAL	
N.º do Expediente	17643
DATA	22/11/1938
SECRETARIA CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	SECRETARIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
ESTADISTICA	
ARCHIVO	

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1935.

fls. 10
Att. S

Ilmo. Snr. Director Geral da Secretaria
de Conselho Nacional de Trabalho.

E-13.347



A Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em resposta ao vesso officio N. 1659, de 16 de Maio ultimo, solicitando esclarecimentos ácerca da reclamação apresentada a esse Conselho, por intermedio do Syndicate dos Ferroviarios d'esta Empresa, pelo Agente Felix Azevedo (Processo 3976/35), vem prestar-voe a seguinte informação:

I - O reclamante, Felix Azevedo, admittido aos serviços d'esta Estrada em 1º de Novembro de 1911, foi demittido de cargo de agente da estação de Nack, por tel-a deixado em abandono, em 9 de Abril de 1913, isto é, um anno e cinco mezes após a sua admissão.

Readmittindo, por propria iniciativa da Companhia, em 21 de Agosto de 1919 de 1924, como praticante de telegraphista, trabalhou até 8 de Abril de 1924, quando solicitou sua exeneração.

Posteriormente, em 20 de Janeiro de 1931, voutou o reclamante, pela segunda vez aos serviços desta Estrada, como agente de estação, em Inhapim, cargo que exerce até a presente data (Documento N.1) annexo.

II- Pleiteia o reclamante, allegando ter sido injustamente demittido em 9 de Abril de 1913, a contagem como tempo de serviço effectivo de em que esteve affastado de cargo, isto é, de 9 de Abril de 1913, data em que foi ~~dispellido~~ dispellido, a 21 de Agosto de 1919, data em que foi readmittido, bem como o pagamento dos ordenados correspondentes a este periodo.

A pretensão do reclamante não encontra, porém apoio em lei. Para que pudesse ser contado como tempo de serviço effectivo, o periodo em que esteve affastado de cargo e lhe serem pagos os ordenados, que deixou de receber, seria necessario que a sua demissão tivesse sido illegal.

Entretanto, como veremos, a exeneração do reclamante não imperitou em inobservancia de preceito concretizado em texto expresse, cuja violação deva ser punida.

fls. 11
H.A.

Com effeito, em 1913, quando foi dispensado dos serviços d'esta Empresa, por ter deixado em compelte abandono a estação de Nack, da qual era agente, não havia lei que dispuzesse acerca da estabilidade e garantia dos ferroviarios.

Na falta de preceitos legais, que restringissem o arbitrio das Companhias de Estradas de Ferro, estas eram inteiramente livres de demittir os seus empregados, quer elles contassem, apenas, um anno e cinco mezes de serviço effectivo - como o reclamante -, quer tivessem elles mais de 10 annos.

O primeiro dispositivo legal, que se encontra regulando a materia, é o artigo 42, da lei N. 4.682, de 24 de Janeiro de 1923, que

"creou em cada uma das empresas de Estrada de Ferro existentes no paiz, uma Caixa de Aposentadorias e Pensões para os respectivos empregados".

É evidente, porém, que não se pode applicar á demissão do reclamante, concedida em 1913, os preceitos de uma lei, que só foi promulgada mais de 9 annos depois - em 1923.

Mas, ainda que se pretendesse, contra as disposições expressas da Constituição Federal de 1891 e do Código Civil, e os ensinamentos de melhor doutrina, emprestar effeito retroactivo ao mencionado artigo 42, da lei n. 4.682, de 1923, nem assim se justificaria a pretensão do reclamante, uma vez que esta lei, bem como todas as outras que se lhe seguirem, até a vigente, só garantem o ferroviario, que tenha pelo menos 10 annos de serviço effectivo.

Assim sendo, desde que o reclamante, em 1913, quando foi demittido, contava, apenas, 1 anno e 5 mezes de serviço (doc. nº. 1), mesmo em face dos preceitos da lei n. 4.682, e posteriormente o acto da Administração d'esta Empresa foi, perfeitamente, legal.

N'estas condições, a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas espera que esse Conselho negue provimento á reclamação, como é de justiça.

Respeitosas Saudações

(a)- Alvaro de Oliveira Castro

-P R E S I D E N T E-

Diario Oficial, 25/6/936.

Processo n. 3.976/935 - Vistos e relatos os autos do processo em que Felix Azevedo reclama contra a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas: Relatorio. O reclamante, admitido aos serviços da Estrada em novembro de 1911, foi demitido do cargo de agente de estação por te-la deixado em abandono, em abril de 1913.

Readmitido, por propria iniciativa da Companhia, em agosto de 1919, como praticante de telegrafista, trabalhou até abril de 1924, quando solicitou sua exoneração. Posteriormente, em janeiro de 1931, voltou o reclamante aos serviços da Estrada, como agente de estação, cargo que ainda exerce.

Pleitea o reclamante, alegando ter sido injustamente demitido em abril de 1913, a contagem como tempo de serviço efetivo do em que esteve afastado do cargo, sito é, de abril de 1913, a agosto de 1919, bem como o pagamento dos vencimentos correspondentes a esse periodo. Isto, posto e

Considerando que a reclamação é destituida de fundamento, porque, justa ou injusta, a demissão ocorreu em época em que ainda não havia lei que garantisse a estabilidade funcional, o que só se verificou em 1923, com a promulgação da lei n.4.682; e assim,

Considerando que a Companhia podia dispensar livremente o reclamante, nenhum direito lhe assistindo aos vencimentos que deixou de perceber em virtude da dispensa;

Considerando que, em relação á contagem do tempo de serviço do feferido periodo em que esteve dispensado, é impossivel, pois, para os efeitos de aposentadoria só se conta o tempo de serviço realmente prestado, conforme expressamente dispõe o art. 28 do decreto n.20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936.

Ildefonso d'Abreu Albano, Presidente - Edgard de Oliveira Lima, Relator - Fui presente - Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.



fls. 13
H.A.

Rec. em 26/11/938.

- INFORMAÇÃO -

A Estrada de Ferro Vitória a Minas, em resposta ao ofício desta Secretaria, sob nº 1-1.923, de 4 de Novembro ultimo, referente à queixa apresentada por Felix Azevedo, reporta-se às declarações prestadas a este Conselho em 18 de Junho de 1935 - ofício junto, por copia, a fls. 10/11 - sobre identica reclamação formulada pelo mesmo empregado.

Acrescenta aquela Estrada que a Segunda Camara deste Instituto, em sessão de 17 de Março de 1936 (acórdão publicado no "Diário Oficial" de 25 de Junho do mesmo ano), resolveu julgar improcedente a aludida reclamação, por falta de fundamento legal.

A respeito, cabe-me informar que, de fáto, em Abril de 1935, Felix de Azevedo ofereceu, perante este Instituto, uma reclamação contra a Estrada de Ferro Vitória a Minas, pleiteando contagem de tempo de serviço em que esteve afastado do cargo (Proc. 3.976/35).

Já tendo transitado em julgado o aludido acórdão, conforme se poderá verificar a fls. 38/39 do processo óra apensado a este, proponho seja cientificado o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem foi dirigido o requerimento de fls. 2 destes autos, da decisão em apreço.

Melhor, contudo, dirá a douta Procuradoria Geral, a cuja consideração convem sejam submetidos os presentes autos.

Ao Sr. Diretor desta Secção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 13 de Dezembro de 1938

Maria Aleina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

Em vista da informação retro, submeto estes autos
à consideração do Dr. Procurador Geral.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1938

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Do Sr. A. Lins Brand
Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1938
Procurador Geral

Parecer

De acordo com a
informação retro, re-
querio que o Sr. Mi-
nistro do Trabalho
seja cientificado da
existência do acor-
do de fls. do proces-
so em apenso, de-
mando, posteriormente,
ser arquivada
a nova reclamação,
paremande aquela
decisão já transitada
em julgado.

Rio, 17/12/38.

A. O. na Perce.



11.14

A consideração do Sr. Pre-
sidente.

Rio, 21.11.938

Wacidy
S. Geral, int.

Graciosa o expediente

Rio, 22 de Dezembro de 1938

Francisco B. de A.
P. Conselho

A. S. L. para cumprir.

Rio, 28/12/1938

Wacidy
S. int.

Recebido na 1.ª Secção em 23-12-38

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para providenciar.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1939

Francisco B. de A.

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Cumprido. Rev. 4/1/939

Maria Alcina W. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "J"

la.

MA/MP.

24

Janeiro

9

M. J. S.

1-152/39-11.963/38

Snr. Ministro

Com referencia á petição protocolada sob o nº D.G.E. 10.812/38 (C.N.T. 11.963/38), na qual Felix de Azevedo reclama como fim de ser computado o tempo em que esteve afastado dos serviços da Estrada de Ferro Vitoria a Minas, cumpre-me esclarecer a V. Excia. que a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando identica reclamação do referido ferroviario, em sessão de 17 de Março de 1936, resolveu julga-la im procedente, por falta de fundamento legal, pelas razões consubstanciadas no acórdão de fls. 38/39 do processo nº 3.976/35 em apenso.

Aproveito o ensejo, Snr. Ministro, para reiterar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Presidente

Exmº Snr. Dr. Waldemar Falcão

M.D. Ministro dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio.



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

MA/MP.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA.....1ª.....Secção

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1936

Nº 1-152/39-11.963/38

Snr. Ministro

MINISTERIO DO TRABALHO	ENTRADA	N.º 2878
	Consulor	
	Expediente	
	Contabilidade	
	D. Prop. Ind.	
	D. Ind. Com.	
	D. Pensamento	
	D. Estatística	
	C. N. Trans.	
	Insp. Siquis	
I. Previd.		

Com referencia á petição protocolada sob o nº D.G.E. 10.812/38 (C.N.T. 11.963/38), na qual Felix de Azevedo reclama com o fim de ser computado o tempo em que esteve afastado dos serviços da Estrada de Ferro Vitoria a Minas, cumpre-me esclarecer a V. Excia. que a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando identica reclamação do referido ferroviario, em sessão de 17 de Março de 1936, resolveu julga-la im procedente, por falta de fundamento legal, pelas razões consubstanciadas no acórdão de fls. 38/39 do processo nº 3.976/35 em apenso.

Aproveito o ensejo, Snr. Ministro, para reiterar a V. Excia. os meus protestos de estima e con sideração.

Francisco Barbosa de Sá

Presidente

Exmº Snr. Dr. Waldemar Falcão

M.D. Ministro dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio.

Page
[Signature]

Preliminarmente: deixa de tomar conhecimento porque das decisões das Camaras sabe recurso para o Conselho Pleno do C. N. T.

No caso em especie, alias, a decisao da 2ª Camara ja transi- tou em julgado.

Em 25.2.39,

W. Tafel

RECEBIDO HOJE
Em 27 | 2 | 1939
o. Morice

4/3

Cumpra-se, feita a necessaria publicacao.

[Signature]
Rio, 28/3/39
Presidente

Encobido
Preparei e extratei do assunto, sequencia do despacho, para inserção no Diário Oficial.

Em 13 3 1939

Publicado no DIÁRIO OFICIAL de 15 de Março de 1939

A' 1ª Seccao para fazer o expediente necessario.

Rio, 28/3/39
[Signature]
L'haal

88 / 30 P. H. T. N. J.
Recebido na 1.ª Secção em 31-III-39

No H. de Cruz
em 3/4/39.

~~Atunido~~
~~de Cruz~~

F. D. ...
de ... "500"

Visto. A. S. Tair Cavalho = 11/4/39.

~~Atunido~~
~~de Cruz~~

4/3

~~Atunido~~
~~de Cruz~~

A 1.ª Secção para fazer o
experimento necessário
em 20/4/39

CN/NSC.

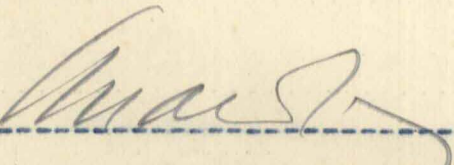
1-638/39-11.963/38

14 de Abril de 1939

Sr. Felix Azevedo
A/C do Sindicato Ferroviário da
Companhia Vitória a Minas
Vitória - Espírito Santo

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. Presidente, que o Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, apreciando o processo constante da vossa petição de 27 de julho do ano passado, exarou, em 25 de Fevereiro proximo passado, o seguinte despacho: "Preliminarmente: deixo de tomar conhecimento porque das decisões das Câmaras cabe recurso para o Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho. No caso em especie, aliás, a decisão da Segunda Câmara já transitou em julgado.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

16938-39



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA DE ESTADO

SERVIÇO DO PESSOAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

13.990/39.

FICHADO

1ª Seccão.

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: Gabinete do Sr. Ministro
do Trabalho, encaminha carta
dirigida ao Sr. Presidente da
Republica por Felix Azeredo.

Dr. Alvaro

M. T. I. C. - S. E. - SERVIÇO DO PESSOAL

Ex^{mo} Sr.



Getúlio Vargas.

Respeitosa Saudação.



Poco a Deus pela vossa
preciosa vida, saúde e
felicidades, assim como
de vossa Ex^{ma} Família.

Em 4 de Março do
corrente ano; conchado
no vosses bendoso coração
fomei a liberdade de
endereços registrado n.
12992, um pedido

PROTÓCOLLO GERAL

13990

15/8/9

SECRETARIA DO
 MINISTRO
 PRESIDENTE
 DIRECTOR GERAL
 PROCURADORIA
 1ª SECCÃO
 2ª SECCÃO
 3ª SECCÃO
 CONTADORIA
 FISCALIZAÇÃO
 ENGENHARIA
 ESTATISTICA
 ARCHIVO

1^o

X

15/8/9

fls. 4
#8

de justiça, pois com a leitura da petição e dos documentos, sei que V. Ex^{cia} mandará fazer justiça.

Por ter adoecido a Comp^{ta} do Titorio a Minas, de-
mitio-me tudo assim per-
didu 6 annos e 4 meses de
servicio. Em 1931 fui rea-
demittido como Agente sinal
que não tenho nada que
venha de rabonas o meu
carater de homem pobre.

Espero que V. Ex^{cia}
peça ao Dr. Ministro do
trabalho fazer justiça,

despachando favoravelmente
o meu pedido ainda
que seja só a vantagem
de tempo.

Meu endereço: Cariacica
E. Santa E. F. Vitória a Teresias.

De V. Ex^{cia} criado
muito admirador.

Felia Azeredo



20 Junho 1939

16958



M.A.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FICHADO

Imp. Nacional —

ASSUNTO

NOTA DO SENHOR PRESIDENTE

FELIX AZEVEDO

Cariacica

Demitido injustamente da Companhia de E. de Ferro Vitoria à Minas, após 6 anos e 4 mezes de serviços e atualmente readmitido no cargo de Agente, pede amparo afim de ser despachado pelo Sr. Ministro do Trabalho a contagem do seu tempo de serviço.

Mr. Traballo

to 1.º de Junho, 12.8.39

*Do C. N. T.
10.8.39*

Pequeno

J. G. ...

Em 7 de Agosto de 1939.

A. e informado, devido a Procuradoria, volte. 12.8.39

de Hugo ...

Presidente

fls. 6
M. S.

Rec. em 22/8/939.

- INFORMAÇÃO -

Em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Republica, e encaminhado a este Conselho por intermédio do Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, FELIX AZEVEDO solicita sua reintegração no cargo que ocupava na Estrada de Ferro Vitória a Minas.

A respeito, cumpre-me informar que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o processo nº 3.796/35, referente à reclamação formulada por Felix de Azevedo contra a supra citada Estrada, resolveu, em sessão de 17 de Março de 1936 (acórdão publicádo no "Diário Oficial" de 25 de Junho do mesmo ano), julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

O Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo presente uma nova reclamação de Felix Azevedo, proferiu, em 25 de Fevereiro dêste ano, no processo nº C.N.T. 11.963/38, o seguinte despacho:

"Preliminarmente, deixo de tomar conhecimento, porque das decisões das Câmaras cabe recurso para o Conselho Pleno do C.N.T. No caso em especie, aliás, a decisão da Segunda Câmara já transitou em julgado".

Devendo os presentes autos subirem à apreciação da douta Procuradoria Geral, na fôrma do despacho de fls. , passo-os, assim informados, às mãos do Sr. Diretor desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1939

Maria Alberta M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

*Reunir-se a Procuradoria
de acordo com o despacho
do Sr. Presidente.
Em 25.8.39
Doutor Luiz*

28-8-39

Ho. Sr. Almirante de P. Coelho

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1939

Procurador Geral

Opino se apressarem
a este os autos
da reclamação
já p[ro]cedida de
conformidade
com o que se
informa pelo
apio de que sobre
este a elevação
consideração de
Sr. Ex. Sr.
Almirante de P.
damente instruído.
Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1939
Almirante de P. Coelho
Procurador Geral

Rec-8.9

A D. Secção para providen-
ciar na forma requerida.

D. Maria Almeida
H. J. B.
Almirante
D. Maria Almeida

Rio, 9. IX. 1939
Maurício
D. Maria Almeida



fls. 7
H. B.

Em cumprimento ao despacho de fls. verso, apensei, nesta data, aos presentes autos, o processo n.º 11.963/38, referente a uma reclamação dirigida por Felix de Azevedo ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Estando, assim, o presente processo em condições de voltar à apreciação da d.ª Procuradoria Geral, passo-o às mãos da autoridade superior, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 1939

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

A Recurso de Felix, na forma do requerido - 20.939.

[Handwritten signature]

Ho. Sr. Alípio de P. Coelho

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1939

Procurador Geral

Alípio se informou a - Sr. Exm. e Sr. Ef. - meto que a reclamação, agora renovada, já foi apreciada pelo C. Conselho, tendo transitado seu julgamento, sem arquivar por sua peia, conforme se verifica do processo anexa (fls. 17), tendo sido julgada

impedimento.
Rio 29.9.39
Alvaro de Azevedo
M. T. I. O.

Rec. 2 x A Consideração do Sr.
Presidente.

Rio 3. X. 588
M. T. I. O.
Geral

11/10/39
Com os esclarecimentos
constantes da informação de f. 6,
e apensado como se acha o
processo anterior, sob no CNT 11.962/38,
restituo estes autos ao elevado
condomínio de S. Excia. o Sr.
Ministro (v. despacho de p. 17 do proc. at.)

Rio 21.10.1939
Franz W. ...
Presidente

Encaminhe-se, na devida forma
e com a informação do
C.N.T. a Secretaria de
Presidência da República.

Em 6.11.39,
w. Infante

M. T. I. O.
Serviço de Comunicações
NOV 7 1939
GABINETE DO DIRETOR

et 1a. Secção. Em 11/11/39
O. M. S.
Assist.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Junto projeto e expediente
Em 22/3/41
M. J. Soares
J. M. I.

214

Em 23. mar. 1941

C. L. J.
Depto. de Serv. G.

Assini o fim.

Em 26 abril 1941. C. L. J.
Di

É expedido nesta data
Ofício n. SE-1468 ao Sr. Dr. José de
Luzia Lima, Diretor da Secretaria da Pre-
sidência da República, acompanhado do
presente processo, e dos MTIC 10812-938 e CNT 13946-935.

Em 28 de abril de 1941.

Moana R. Cortinbo
Esc. E.

N. MTIC 16938-939/SC- 1468

Em 28 de abril de 1941

Devolução do papel regis-
tado sob o n. 21869, de
1939

Sr. Diretor.

Cumprindo despacho do Sr. Ministro, junto vos de-
volve, no respectivo processo, devidamente informado pelo Conselho
Nacional do Trabalho, a carta registada sob o n. 21869, de 1939, na
qual o ferroviário Felix Azevedo, de Cariacica, Espírito Santo, rein-
tegrado no serviço da Estrada de Ferro Vitória a Minas, pede seja a
aludida empresa compelida a acrescentar ao seu atual tempo de servi-
ço o período anterior à sua demissão.

Saude e fraternidade.

Carlos Corrêa Rodrigues

Diretor.

Ao Sr. Dr. José de Queiroz Lima,
Diretor da Secretaria da Presidência da República.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

RIO DE JANEIRO, D. F.

N. MTIC 16938-939/SC-1468

Em 28 de abril de 1941

Devolução do papel regis-
tado sob o n. 21869, de
1939

Sr. Diretor.

Cumprindo despacho do Sr. Ministro, junto vos de-
volvo, no respectivo processo, devidamente informado pelo Conselho
Nacional do Trabalho, a carta registada sob o n. 21869, de 1939, na
qual o ferroviário Felix Azevedo, de Cariacica, Espírito Santo, rein-
tegrado no serviço da Estrada de Ferro Vitória a Minas, pede seja a
aludida empresa compelida a acrescentar ao seu atual tempo de servi-
ço o período anterior à sua demissão.

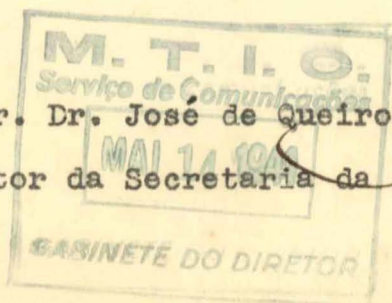
Saude e fraternidade.

Diretor.

Handwritten: Standard

Ao Sr. Dr. José de Queiroz Lima,

Diretor da Secretaria da Presidência da República.



Handwritten: D. S. S. C. G.
Or 74/574
Receber

EL



Restituo ao Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista a determinação de fls.

Em 15 de maio de 1941.

Antônio Du...

Rec. em 21.5.1941.

1. Arquite-se, uma vez já ter sido cumprido o despacho do Sr. Ministro, exarado à fls. 7 verso, dos presentes autos.

2. Ao D.J.T. (D.P.-SDI).

Rio, 23 de Maio de 1941.

Américo
PRESIDENTE DO C.N.T.

Rec. em 24/5/41
Divisão de Processos para cumprir
Em 24.5.1941

Bernardo de Almeida Carneiro
diretor

D.J.T.
Em 26/5/41
Máximo de
Albuquerque

Empre - re. em 27.5.41
Euclides Galvão
chefe de SDI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 28 DE 4 DE 1941

Mr. Agnes Bastos